

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 33309-6011 - email:cgj@tjro.jus.br

PROVIMENTO CORREGEDORIA Nº 16/2024

Dispõe sobre alteração das Diretrizes Gerais Judiciais para acrescentar o artigo 285-A.

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das Diretrizes Gerais Judiciais;

CONSIDERANDO o processo Sei n.º 0001347-29.2024.8.22.8800.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o artigo 285-A, *caput* e parágrafo único, às Diretrizes Gerais Judiciais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 285

Art. 285-A. Cabe às Centrais de Atendimento da comarca correspondente habilitar a Defensoria Pública em inquéritos policiais, outros procedimentos investigatórios criminais e processos sob sigilo de justiça, mediante petição formal de habilitação, sem necessidade de fazer conclusão dos autos. (AC)

Parágrafo único. Os pedidos de habilitação em processos sigilosos deverão ser autorizados pelo(a) magistrado(a) responsável pela unidade. (AC)”

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 16/07/2024, às 08:13 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4177415** e o código CRC **67C5FAED**.